

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC - 29, de 29-3-2018, publicada no DOE de DOE 30/03/2018, Seção I, pág. 68 a 69

Dispõe sobre a exclusão do imóvel situado na Al. Ribeiro da Silva 180, do tombamento do Bairro Campos Elíseos, nesta Capital

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º. do Decreto Lei nº 149, de 15-08-1969, e do Decreto Estadual no. 13.426, de 16-03-1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao Artigo 137, que foi alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003, e considerando:

O precário estado de conservação do imóvel situado na Al. Ribeiro da Silva 180, nesta Capital, que se deteriorou por motivos alheios à vontade do proprietário;

As manifestações da UPPH, no sentido de que houve perda da materialidade que justificaria a permanência da proteção ao antigo Casarão situado na Al. Ribeiro da Silva 180, nesta Capital;

Resolve:

Artigo 1º - Fica excluído o imóvel situado na Al. Ribeiro da Silva 180, nesta Capital, da lista dos bens tombados no Bairro de Campos Elíseos (Resolução SC-20, de 23-04-2013, publicado no D.O. de 30-04-2013), deixando de recair sobre o imóvel as restrições estabelecidas pela legislação pertinente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Link Imprensa Oficial do Estado:

https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2018%2fexecutivo%2520secao%2520i%2fmarco%2f30%2fpag_0002_2GS9ON3DPFMOCeC6JPLP6CAN6S4.pdf&pagina=2&data=30/03/2018&caderno=Executivo%20I&paginaordenacao=100002